

Fundação Libertas de Seguridade Social, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 20.119.509/0001-65, com sede na Av. Álvares Cabral, nº. 200, 8º andar, Centro em Belo Horizonte/MG. doravante denominada simplesmente VENDEDORA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos imóveis de sua propriedade, abaixo relacionados.

O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site, para envio de lances on-line, encerrando-se no dia 01/10/2019, a partir das 17:00, e estará a cargo do Leiloeiro Público Oficial, Dilson Marcos Moreira, matriculado na JUCEMG sob nº. 267, com escritório à Av. Raja Gabaglia, nº. 4697 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-670 – Belo Horizonte/MG.

## 1. OBJETO

1.1. Alienação dos imóveis abaixo relacionados:

**LOTE 001 - Apartamento 401 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 39,00m<sup>2</sup>, com área comum de 41,19m<sup>2</sup> e área total de 80,19m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.864 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 363.000,00.

**LOTE 002 - Apartamento 403 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.866 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 003 - Apartamento 404 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 39,00m<sup>2</sup>, com área comum de 41,19m<sup>2</sup> e área total de 80,19m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.867 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 363.000,00.

**LOTE 004 - Apartamento 405 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.868 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo

Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 005 - Apartamento 407 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 39,00m<sup>2</sup>, com área comum de 41,19m<sup>2</sup> e área total de 80,19m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.870 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 363.000,00.

**LOTE 006 - Apartamento 502 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.873 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 007 - Apartamento 503 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.874 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 008 - Apartamento 505 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.876 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 009 - Apartamento 506 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 39,00m<sup>2</sup>, com área comum de 41,19m<sup>2</sup> e área total de 80,19m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.877 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 363.000,00.

**LOTE 010 - Apartamento 508 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra

3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.879 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 011 - Apartamento 701 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 39,00m<sup>2</sup>, com área comum de 41,19m<sup>2</sup> e área total de 80,19m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.888 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 363.000,00.

**LOTE 012 - Apartamento 705 no Edifício Max Savassi Apart Service**, lote 20 e 21, quadra 03, 7ª seção urbana, Rua Antônio de Albuquerque, nº 335, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, com área privativa de 38,75m<sup>2</sup>, com área comum de 40,88m<sup>2</sup> e área total de 79,63m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de terreno formado pelos lotes 20 e 21, mais faixa de terreno de 6,50m de frente por 30m de fundos, anexada, da quadra 3, da 7ª seção urbana, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade. Matrícula 55.892 registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 362.000,00.

**LOTE 013 – Segundo andar do edifício comercial Paraúna**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.710, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, Lote 07-parte, quadra 04, 11ª seção urbana, formado por 4 salas de escritório, 2 banheiros e 1 cozinha, com área total construída de 183,52m<sup>2</sup>, constituído pela Matrícula 27.898, conjunto 201-202, com área privativa de 59,84m<sup>2</sup>, área comum de 22,78m<sup>2</sup>, área total de 82,62m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta e Matrícula 27.899, conjunto 203-204, com área privativa de 73,10m<sup>2</sup>, área comum de 27,80m<sup>2</sup>, área total de 100,90m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 815.000,00.

**LOTE 014 – Terceiro andar do edifício comercial Paraúna**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.710, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, Lote 07-parte, quadra 04, 11ª seção urbana, formado por 4 salas de escritório, 2 banheiros e 1 cozinha, com área total construída de 183,52m<sup>2</sup>, constituído pela Matrícula 27.900, conjunto 301-302, com área privativa de 59,84m<sup>2</sup>, área comum de 22,78m<sup>2</sup>, área total de 82,62m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta e Matrícula 27.901, conjunto 303-304, com área privativa de 73,10m<sup>2</sup>, área comum de 27,80m<sup>2</sup>, área total de 100,90m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 815.000,00.

**LOTE 015 – Quarto andar do edifício comercial Paraúna**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.710, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, Lote 07-parte, quadra 04, 11ª seção urbana, formado por 4 salas de escritório, 2 banheiros e 1 cozinha, com área total construída de 183,52m<sup>2</sup>, constituído pela Matrícula 27.902, conjunto 401-402, com área privativa de 59,82m<sup>2</sup>, área comum de 22,78m<sup>2</sup>, área total de 82,62m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta e Matrícula 27.903, conjunto 403-404, com área privativa de 73,10m<sup>2</sup>, área comum

de 27,80m<sup>2</sup>, área total de 100,90m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 815.000,00.

**LOTE 016** – Quinto andar do edifício comercial Paraúna, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.710, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, Lote 07-parte, quadra 04, 11ª seção urbana, formado por 4 salas de escritório, 2 banheiros e 1 cozinha, com área total construída de 183,52m<sup>2</sup>, constituído pela Matrícula 27.904, conjunto 501-502, com área privativa de 59,84m<sup>2</sup>, área comum de 22,78m<sup>2</sup>, área total de 82,62m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta e Matrícula 27.905, conjunto 503-504, com área privativa de 73,10m<sup>2</sup>, área comum de 27,80m<sup>2</sup>, área total de 100,90m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 815.000,00.

**Obs:** Fica ciente, o arrematante, que este imóvel se encontra locado, e que corre por sua conta eventual denúncia da locação, conforme artigo 8º da Lei 8.245/91.

**LOTE 017** – Sexto andar do edifício comercial Paraúna, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.710, bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, Lote 07-parte, quadra 04, 11ª seção urbana, formado por 4 salas de escritório, 2 banheiros e 1 cozinha, com área total construída de 183,52m<sup>2</sup>, constituído pela Matrícula 27.906, conjunto 601-602, com área privativa de 59,84m<sup>2</sup>, área comum de 22,78m<sup>2</sup>, área total de 82,62m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta e Matrícula 27.907, conjunto 603-604, com área privativa de 73,10m<sup>2</sup>, área comum de 27,80m<sup>2</sup>, área total de 100,90m<sup>2</sup>, e respectiva fração do terreno, que tem limites e confrontações de acordo com a planta, registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Lance Mínimo = R\$ 815.000,00.

**LOTE 018** - Edifício Comercial, Lote nº 11, quarteirão nº 138, da 3ª seção suburbana, localizado na Av. Raja Gabaglia, nº 1.670, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, com área de terreno de 631,00 m<sup>2</sup> e área construída de 3.361,06 m<sup>2</sup> com as seguintes características: subsolo 631m<sup>2</sup>, 1º pavimento 242,74m<sup>2</sup>, pilotis e 2º ao 11º pavto 214,14m<sup>2</sup>, 12º pavto. 77,88m<sup>2</sup>, casa de máquina e caixa d'água 26,95m<sup>2</sup> cada, de acordo com alvará 1264 de 12/06/89. Matrícula 26.409 registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. **Obs: 1)** A regularização da averbação da área construída às margens da matrícula do imóvel bem como quaisquer outras regularizações nas edificações existentes que se façam necessárias para sua efetiva transferência ou para o exercício das atividades a serem ali desenvolvidas, inclusive os encargos junto aos órgãos competentes, será de responsabilidade do comprador. **2)** Fica ciente, o arrematante, que o 3º pavimento deste imóvel, suas duas lojas e o décimo segundo andar se encontram locados e que corre por sua conta eventual denúncia dessas locações, conforme artigo 8º da Lei 8.245/91. Lance Mínimo = R\$ 10.739.000,00.

Valor total da Avaliação: R\$ 19.163.000,00 (Dezenove milhões e cento e sessenta e três mil reais).

## 2. HABILITAÇÃO:

2.1. Os interessados em participar do leilão no modo on-line, deverão se cadastrar

no site [www.casaleiloeira.com](http://www.casaleiloeira.com) para receber a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line além de todas as disposições legais aplicáveis a espécie.

### 3. LANCES ON-LINE:

3.1. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.casaleiloeira.com](http://www.casaleiloeira.com), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

### 4. CONDIÇÕES DE VENDA:

4.1. Os imóveis relacionados neste edital serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se à VENDEDORA ainda o direito de recusar o lance mínimo, bem como o de maior preço alcançado, podendo liberar ou não o imóvel, de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

4.2. A averbação das incorporações para atualização da cadeia sucessória, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, será providenciada sob exclusiva responsabilidade da VENDEDORA.

4.3. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos (relação de imóveis, matrícula, IPTU e dos instrumentos de venda e compra), bem como verificar os imóveis in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca das condições de venda, bem como das características ou do estado de conservação dos imóveis adquiridos.

4.4. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas, não lhe sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese.

4.5. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação do imóvel.

4.6. Todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel até a data de celebração do compromisso particular de venda e compra e consecutiva imissão na posse, serão de exclusiva responsabilidade da VENDEDORA.

4.7. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital.

4.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria.

4.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal.

4.10. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa.

4.11. Outros documentos poderão ser solicitados pela VENDEDORA, para fins de concretização da transação.

4.12. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com

poderes especiais para o ato.

4.13. O pagamento deverá ser feito por meio de TED – Transferência Eletrônica Disponível em conta corrente a ser indicada ou cheque de emissão do arrematante, nominal à VENDEDORA, em conformidade com a condição de pagamento abaixo.

## 5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

5.1. **À VISTA:** Sinal de 20% (vinte por cento) mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro no ato da arrematação e os 80% (oitenta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas.

5.2. **PARCELADO:** Sinal de 25% (vinte e cinco por cento) mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro no ato da arrematação e os 75% (setenta e cinco por cento) em até 30 (Trinta) vezes iguais, mensais, consecutivas, acrescida de correção pelo INPC/IBGE.

5.3. As arrematações efetivadas pela *internet*, os pagamentos da compra e da comissão do leiloeiro deverão ser feitas através de depósito bancário, cujos dados serão oportunamente informados. O arrematante receberá mensagem eletrônica de confirmação da arrematação imediatamente após o encerramento do leilão. O prazo para depósito se encerrará às 16:00 (dezesseis) horas do dia útil subsequente ao dia do Leilão (horário bancário). O arrematante deverá enviar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [financeiro@casaleiloeira.com](mailto:financeiro@casaleiloeira.com).

5.4. A venda realizada em Leilão é IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 1.106 do Código Civil Brasileiro) ou alegar desconhecimento das condições e características do bem, sob pena de pagamento da multa prevista no item 8.1.

## 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO:

6.1. O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará também ao leiloeiro, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão.

## 7. FORMALIZAÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR

7.1. A alienação do imóvel relacionado neste edital será formalizada por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra.

7.2. As Partes deverão lavrar o competente Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão.

7.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte da VENDEDORA.

7.4. A VENDEDORA se obriga a fornecer ao arrematante, para a devida transferência de titularidade no cartório competente a ficha de matrícula do imóvel, atualizada e com negativa de ônus e alienações; comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, sob sua responsabilidade; Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao INSS e Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e demais certidões exigidas por lei.

7.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência dos imóveis, tais como: ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, averbações, foro e laudêmio, quando for o caso, taxas, etc. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente à VENDEDORA.

## 8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

8.1. Ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento, ou devolução por insuficiência de fundos, ou ainda da não efetivação do depósito da compra on-line, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), a título multa, sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do valor integral da comissão de leilão, em favor do Leiloeiro, conforme Decreto N° 21.981/32 e alterações.

8.2. A falta de utilização pela VENDEDORA, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

## VERIFICAÇÃO DO BEM:

9.1 A visitação ocorrerá através de agendamento com o Leiloeiro pelos telefones: (31) 3344-0060, **que agendará também com o locatário, se for o caso, nos termos do artigo 23, inciso IX da Lei do Inquilinato.**

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado antes de efetuar o pagamento.

9.3. A documentação do imóvel estará à disposição dos interessados, mediante solicitação através do endereço eletrônico [contato@casaleiloeira.com](mailto:contato@casaleiloeira.com) e no escritório do Leiloeiro, à Av. Raja Gabaglia, nº 4697 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-670 – Belo Horizonte/MG, ou tel. (31) 3344- 0060.

9.4. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do arremate e assinatura do instrumento aquisitivo.

9.5. Com exceção da regularização de averbações da cadeia sucessória às margens da matrícula do imóvel, que serão realizadas pela VENDEDORA as suas exclusivas expensas, todas as demais despesas e encargos relativos ao imóvel, bem como as que se façam necessárias para a regularização de quaisquer outras pendências para viabilizar a efetiva transferência da propriedade, correrão por conta da COMPRADORA.

9.6. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. (31) 3344-0060, ou por escrito via e-mail: [contato@casaleiloeira.com](mailto:contato@casaleiloeira.com), ao leiloeiro, sediado à Av. Raja Gabaglia, nº 4697 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-670 – Belo Horizonte/MG, ou consulte o site [www.casaleiloeira.com](http://www.casaleiloeira.com), atualizado diariamente.

9.7. Todos os participantes do leilão que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estarão incurso nas penalidades, estarão sujeitos aos art. nº 89 ao 108, das seções III e IV da Lei 8.666/93 e do art. nº 335 do Código Penal Brasileiro.

9.8. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

9.9. O presente edital está disponibilizado do endereço eletrônico **[www.casaleiloeira.com](http://www.casaleiloeira.com)**.